



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



EDITAL N° 040/2024 – 2022/2024

Dispõe sobre candidatura aos membros do Conselho Fiscal do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DO ESTADO DA BAHIA

De ordem do **GRANDE MESTRE ESTADUAL** do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, **ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**, e para todos os efeitos legais, por este Edital tornar pública a abertura das inscrições de **CANDIDATURAS PARA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA** para o período administrativo 2024/2026, os quais serão eleitos no dia 04 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, durante a Assembleia Geral Ordinária do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, a ser realizada na cidade de Porto Seguro / Bahia, obedecendo a legislação aplicável e ao presente Edital:

1. Os requisitos para elegibilidade dos Membros concorrentes ao Conselho Fiscal constam no Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;
2. As candidaturas são individuais, não sendo possível a composição de chapas
3. Conforme estabelecido no Regulamento Geral do Grande Conselho, os candidatos deverão inscrever-se com, pelo menos, sessenta 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a eleição, sendo aceita inscrição virtual ou presencial, com protocolo devidamente assinado.

§1º. Caso a inscrição seja virtual, os documentos deverão ser enviados para os e-mails: gse@demolaybahia.org.br e gsea@demolaybahia.org.br;

§2º. Caso a inscrição seja presencial, deverá ser protocolada na sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, cujo endereço consta no rodapé deste Edital;




GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



- §3º. Os Candidatos deverão informar a Loja ou Capítulo ao qual são filiados, anexando cópia da identidade maçônica ou DeMolay em seu pedido de inscrição.
- Os votantes deverão votar em cinco ou menos candidatos, dentre os inscritos. Após apuração, os cinco mais votados irão compor o Conselho Fiscal como membros efetivos e os próximos três como suplentes.
 - Terão direito ao voto na Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do Grande Conselho Estadual, os Mestres Conselheiros e Presidentes dos Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares ou seus substitutos legais: Para Mestre Conselheiro, 1º ou 2º Conselheiro; Para Presidente do Conselho Consultivo, Mestre Maçom devidamente regular no Conselho Consultivo;
 - Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), Identidade DeMolay e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição, nomeação ou instalação;
 - O Grande Conselho disponibilizara, até trinta dias antes da eleição, a relação de Capítulos aptos a votar.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL


VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.